



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº045/95

CONCEDE LICENÇA POR PRAZO INDETERMINADO.

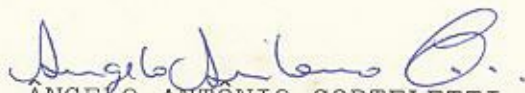
A Câmara Municipal de Água Branca do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições regimentais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida Licença por prazo indeterminado aa Sr. Maciel Jonas Breda, Vice-Prefeito Municipal de Água Branca.
- Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedido sem remuneração ao beneficiado.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1995.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca em 16 de março de 1995.

  
ANGELO ANTONIO CORTELETTI  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Registrado no livro n.º <u>01</u>
às folhas <u>22 e 22v.</u>
Em <u>16 / 03 / 95</u>
<u>Joismar</u> RESPONSÁVEL

  
MARCOS ZAROWNY  
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em <u>16 / 03 / 95</u>
<u>Joismar</u> RESPONSÁVEL